



TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO N.º 016/2018, CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA E FOTER – EDITORA, ARTE E PROPAGANDA S/C LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itupeva – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.689.336/0001-32, com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, n.º 725, Bairro Santa Clara, em Itupeva-SP, CEP 13.295-000, representada neste ato pelo Vereador Presidente Eri Campos.

CONTRATADA: Foter – Editora, Arte e Propaganda S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º. 04.063.864/0001-03, com sede na Rua Salto, n.º. 37, Jardim Samambaia, CEP 13.295-000, Itupeva/SP, endereço eletrônico folhadaterra@terra.com.br, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo n.º.001 ao Contrato n.º 016/2018, instruído no Processo Administrativo n.º. 013/2018, Concorrência n.º. 001/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de abril de 2018, que passa a ter vencimento em 31 de dezembro de 2019.
2. O valor de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) por centímetro de coluna, passa ser R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) por centímetro de coluna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. As despesas com o presente aditamento correrão por conta da verba orçamentária do Poder Legislativo, lançadas na rubrica 3.3.90.39.90 – Outros Serviços Prestados Terceiros – Pessoa Jurídica – Publicidade Legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITUPEVA

Parágrafo único – O valor total estimado para o aditamento é de R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e também Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itupeva (SP), em 10 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Eri Campos
Presidente

**FOTER – EDITORA, ARTE E
PROPAGANDA S/C LTDA.**

Nome:

CPF nº:

RG nº:

Email:

Testemunhas:

1 -

Isidoro Philomeno
RG 30755.549-5

2 -

Luizine Ap Marcandee
27.887.003-5